LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
02/02/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 06/04/2026
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611
/ 30/01/2027
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 26/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde, sugerindo que sejam **adotadas medidas para garantir atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia** nos serviços públicos municipais, especialmente nas unidades de saúde..

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo **assegurar dignidade, respeito e melhores condições de atendimento às pessoas diagnosticadas com fibromialgia**, doença crônica caracterizada por dores generalizadas, fadiga intensa e limitações funcionais que impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes.

O atendimento prioritário contribuirá para **reduzir o sofrimento físico e emocional**, minimizar o tempo de espera e garantir maior efetividade no acompanhamento médico e terapêutico, promovendo uma atenção humanizada e adequada às necessidades específicas desses pacientes.

Além disso, a medida está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam a equidade no atendimento, tratando de forma diferenciada os desiguais, conforme suas necessidades.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a implementação do atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia.

Sala das Sessões, 12/01/2026 - 10:08:06

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026
Assinado Digitalmente